

matrícula

6604

ficha

1

São Paulo, 17 de SETEMBRO de 1976.

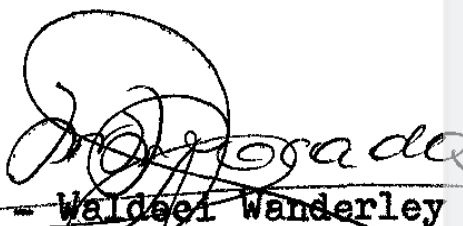
UNIDADE AUTÔNOMA Nº 124, localizada no 12º andar ou 13º pavimento do EDIFÍCIO ARAGUAIA, situado à Rua Bela Cintra, nº 359, nesta Capital, no 34º Subdistrito (Cerqueira Cesar), - com a área útil de 41,82m²., a área comum de 10,85m²., perfazendo uma área construída de 52,67m²., correspondendo-lhe uma quota parte ideal de 1,1825% no solo e demais coisas de uso e destinação comuns do prédio. O Edifício Araguaia acha-se construído em terreno descrito na instituição de condomínio registrada sob nº 348, no L. 8B, deste Cartório.

PROPRIETÁRIOS:- 1) Dr. GUILHERME FRIZZO JUNIOR e sua mulher ARACY FRIZZO, brasileiros, proprietários, domiciliados nesta Capital, e GUSTAVO FRIZZO, brasileiro, solteiro, proprietário, domiciliado nesta Capital, da fração ideal de terreno; e 2) Dr. EMIL BEYRUTI e sua mulher MARIA HELENA DAHER BEYRUTI, brasileiros, ele engenheiro e ela do lar, domiciliados nesta Capital; e Dr. ADIB TUFI MALUF, brasileiro, solteiro, engenheiro, domiciliado nesta Capital, das benfeitorias.-

REGISTRO ANTERIOR:- Trs. ns. 8.454 e 8.455, no L. 3F, L. 3T-249-ar.73.

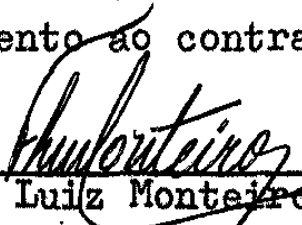
Contribuinte nº 010.032.0302

O OFICIAL MAIOR SUBSTITUTO,


- Waldeci Wanderley Rosada -

R.1-6604. EM 17/SETEMBRO/1.976. Por escritura de venda e compra lavrada em 13 de outubro de 1969, no 13º Cartório de Notas desta Capital, L. 1.189, fls. 88vº., os proprietários - VENDERAM o imóvel a JOSÉ DAMAS, português, do comércio, casado, domiciliado nesta Capital, pelo preço de NCR\$1.080,44 ou CR\$1.080,44, em cumprimento ao contrato particular de 23 de outubro de 1962.-

Registrado por


- Francisco Luiz Monteiro - Escr. Autº.-

matrícula

6604

ficha

1

Verso

R.2-6604. EM 15/AGOSTO/1977. Por escritura de venda e compra de 16 de junho de 1977, lavrada no 7º Cartório de Notas desta Capital, L. 3178, fls. 170, José Damas e sua mulher Ana Berro Damas, VENDERAM o imóvel a EDUARDO MUACCAD, brasileiro solteiro, maior, do comércio, domiciliado nesta Capital, (RG 3.042.407 e CPF 019.066.018-91), pelo preço de Cr\$190.000,00, em cumprimento ao contrato particular de 07 de outubro de 1976.

Registrado por Sueko Shiwa
Sueko Shiwa - Esc. Aut.

AV.3-6604. Em 21/NOVEMBRO/1989. Fica averbado o casamento do proprietário Eduardo Muaccad com Wanilda Farani Verdi que passou a assinar Wanilda Farani Verdi Muaccad, realizado em 27 de agosto de 1979, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão expedida em 09 de junho de 1989, pelo 11º Cartório do Registro Civil - Santa Cecília, desta Capital, extraída do termo nº 2494, a fls. 104 do Livro B-12; averbação autorizada no requerimento de 10 de novembro de 1989, passa do nesta Capital.

Averbado por Maria Luiza G.C. Canato
Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.4-6604. Em 21/NOVEMBRO/1989. Fica averbada a separação judicial consensual do casal de Eduardo Muaccad, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda Fernão Cardim nº 346, apto 42, e Wanilda Farani Verdi Muaccad, que voltou a assinar o seu nome de solteira, Wanilda Farani Verdi, brasileira, advogada, RG. 4.980.383-SP, CPF/MF 013.812.788-33, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Madre Teodora nº 270, Jardim Paulista, homologada por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, Dr. José Márcio do Valle Garcia, em 02 de junho de 1989

(continua na ficha 2)

matrícula
6604

ficha
2

que transitou em julgado, como prova a carta de sentença pas-
sada em 15 de agosto de 1989, pelo Cartório e Juízo da referi-
da Vara, extraída dos autos 940/89 de separação judicial con-
sensual do mesmo casal; averbação autorizada no requerimento
de 10 de novembro de 1989, passado nesta Capital.

Averbado por Maria Luiza G.C. Canato
Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.5-6604. EM 13/JANEIRO/1994. Procede-se a esta averbação,
autorizada no requerimento de 04 de janeiro de 1994, passado
nesta Capital, pelo proprietário EDUARDO MUACCAD, para
constar a retificação do número de seu CIC para 019.966.068-
91, como prova a cópia autenticada do cartão de
identificação do contribuinte expedido pelo Ministério da
Fazenda.

Averbado por Sueko Shiwa Yokota
Sueko Shiwa Yokota - 1ª Esc. Aut.

AV.6-6604. EM 03/JUNHO/1997. Fica averbado que a separação
consensual do proprietário Eduardo Muaccad e Wanilda Farani
Verdi, foi convertida em DIVÓRCIO, conforme sentença proferida
pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara da Família e das
Sucessões da comarca desta Capital, Dr. Henrique Nelson
Calandra, em 18 de junho de 1993, que transitou em julgado,
como consta de averbação feita no termo de casamento nº 2.494,
fls.104 do livro B-12, do 11º Serviço do Registro Civil das Pessoas
Naturais - Santa Cecília, comarca desta Capital, e da certidão desse
Serviço de 27 de março de 1996; averbação essa autorizada na
escritura objeto do R.7-6604.

(continua no verso)

matrícula

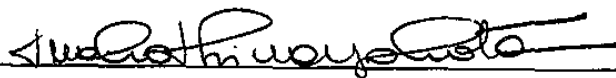
6604

ficha

2

verso

Averbado por



Sueko Shiwa Yokota - Escrevente Substituta

R.7-6604. EM 03/JUNHO/1997. Por escritura de repasse de recursos captados no exterior, com obrigações, outorga de garantias e outros pactos de 08 de maio de 1997, lavrada no 17º Serviço de Notas desta Capital, L.2915, fls.100, o proprietário e hipotecante Eduardo Muaccad, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Fernão Cardim nº 346, apto 42, **HIPOTECOU** o imóvel ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede na Cidade de Deus, no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, inscrito no CGC/MF sob nº 60.746.948/0001-12, que com fundamento na Resolução nº 1.853, de 31.07.91 do Banco Central do Brasil, captou recursos do exterior, através da emissão de "FIXED RATE NOTES", devidamente aprovado pelo Banco Central do Brasil - Departamento de Capitais Estrangeiros - FIRCE, - para garantia do repasse à devedora **CASA ESMERALDA LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Vinte e Cinco de Março nº 1012, térreo, Bairro Mercado, inscrita no CGC/MF sob nº 63.021.612/0001-80, dos recursos provenientes da referida captação, até o montante de US\$147.000,00, correspondendo o numerário, convertido em moeda corrente nacional, à taxa do dólar vigente em 05 de maio de 1997 de R\$1,0642 a R\$156.437,40, com prazo final de resgate em 28 de abril de 1999; correrão por conta da devedora, todos os encargos de natureza fiscal, assim como quaisquer despesas com a lavratura e registro da escritura ou outras despesas dela decorrentes e, ainda, os seguintes encargos: a) 18,00% ao ano, que serão cobrados da

(continua na ficha 3)

matrícula
6604

ficha
3

devedora, nas datas indicadas no título, incidentes sobre o saldo devedor atualizado na data de cada pagamento e calculados "PRO-RATA-DIE" pelo número efetivo de dias de cada período, tendo como base um ano de 360 dias; para pagamento do principal da dívida e dos respectivos encargos, a devedora se obrigou a entregar ao credor até a data do vencimento, a quantia em reais suficiente para cobertura da remessa em moeda estrangeira, à taxa de câmbio de venda vigente no dia do pagamento, de forma a permitir o pontual resgate total do compromisso; a quantia repassada e respectivos encargos serão pagos da seguinte forma: os encargos - através de oito parcelas vencíveis em 28.07.97, 28.10.97, 28.01.98, 28.04.98, 28.07.98, 28.10.98, 28.01.99 e 28.04.99; o principal - através de quatro parcelas, sendo as três primeiras no valor de US\$37.000,00 cada e a última no valor de US\$36.000,00, vencíveis, respectivamente, em 28.10.97, 28.04.98, 28.10.98 e 28.04.99, conversíveis em reais, à taxa de venda do dólar norte americano informada pelo Banco Central do Brasil, através do SISBACEN-BOLETIM DE COTAÇÕES PARA CONTABILIDADE - TRANSAÇÃO PCOT 390 - MOEDA 220, opção 2, para as operações praticadas com dois dias úteis de antecedência ao vencimento de cada parcela, no período compreendido entre 17:30 e 18:00 horas; se houver necessidade de se recorrer a meios judiciais para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente do título, a parte vencida responderá pelas despesas do processo e pelos honorários advocatícios; e demais condições constantes do título.

Registrado por

Sueko Shiwa Yokota - Escrevente Substituta

(continua no verso)

matrícula

6604

ficha

3

verso

AV.8-6604. EM 21/MAIO/1998. Pela escritura de prorrogação, aditamento e ratificação de 11 de maio de 1998, lavrada no 17º Serviço de Notas desta Capital, L.2966, páginas 299 a 303, a devedora CASA ESMERALDA LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Vinte e Cinco de Março nº 1012, térreo, Bairro Mercado; os avalistas, EDUARDO MUACCAD, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Fernão Cardim nº 346, apto 42, e ROSA MUACCAD THOMÉ, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 3.323.722-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 019.866.358-72, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua dos Franceses nº 396, Bela Vista; o devedor solidário, EDUARDO MUACCAD, divorciado, e o credor BANCO BRADESCO S/A., com sede na Cidade de Deus, no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, declararam que, do empréstimo com recursos captados no exterior, concedido na escritura objeto do R.7-6604, no montante de US\$147.000,00, o credor repassou à devedora somente o montante de US\$74.000,00 (setenta e quatro mil dólares norte americanos), equivalente em 18.06.97 a R\$79.439,00; em função da redução do valor do empréstimo, o capital repassado deverá ser amortizado através de 04 parcelas no valor de US\$18.500,00, cada, com vencimento em 28.10.97, 28.04.98, 28.10.98 e 28.04.99; assim, as partes contratantes **ADITARAM** aquela escritura objeto do R.7-6604, para constar a prorrogação do vencimento da parcela de principal do empréstimo, no valor de US\$18.500,00, equivalente em 24.04.98, a R\$21.130,70, de 28.04.98 para 28.07.98; em decorrência, os encargos e

> (continua na ficha 4)

matrícula

6604

ficha

4

o principal da dívida serão pagos pela devedora ao credor, da seguinte forma:- a) dos encargos constantes no item 1.4, letra "a" da escritura original: através de 05 (cinco) parcelas vencíveis em 28.04.98, 28.07.98, 28.10.98, 28.01.99 e 28.04.99; b) do principal: através de 03 (três) parcelas no valor de US\$18.500,00, cada equivalente em 24.04.98 a R\$21.130,70, vencíveis em 28.07.98, 28.10.98 e 28.04.99; e no mais ratificaram-na nos seus demais termos, cláusulas e condições.

Averbado por

Sueko Shiwa Yokota - Escrevente Substituta

AV.9-6604. EM 14/JULHO/1999. Pela escritura de convallescimento, prorrogação, aditamento e ratificação de 14 de maio de 1999, lavrada no 17º Tabelião de Notas desta Capital, L. 3037, páginas 041 a 047, a devedora CASA ESMERALDA LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Vinte e Cinco de Março nº 1012, térreo, Bairro Mercado; os avalistas, EDUARDO MUACCAD, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Fernão Cardim nº 346, apto 42, e ROSA MUACCAD THOMÉ, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 3.323.722-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 019.866.358-72, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua dos Franceses nº 396, Bela Vista; o devedor solidário, EDUARDO MUACCAD, divorciado, e o credor BANCO BRADESCO S/A., com sede na Cidade de Deus, no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, declararam:- que a devedora deixou de efetuar o pagamento da parcela final de principal, pelo

> (continua no verso)

matrícula

6604

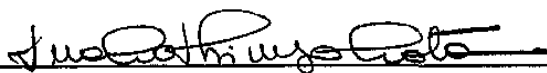
ficha

4

verso

valor parcial de US\$15.000,00, equivalente em 05.05.1999 a R\$25.101,00, vencida em 28.04.1999; que atendendo a solicitação da devedora, o credor concordou em convalidar as escrituras objeto dos R.7 e AV.8-6604, ficando alterado o vencimento final de 28.04.1999 para 28.10.1999, pelo valor de US\$15.000,00, equivalente em 05.04.1999 a R\$25.101,00; em decorrência, o montante devido pela devedora é de R\$15.000,00, equivalente em 05.05.1999 a R\$25.101,00, e terá o prazo final de resgate marcado para o dia 28.10.1999, sobre o valor total da mencionada dívida, incidirão a partir de 28.04.1999, encargos de 21,00% ao ano, que serão cobrados da devedora, através de uma parcela vencível em 28.10.1999; o principal do empréstimo convalidado, no valor de US\$15.000,00, equivalente em 05.05.1999 a R\$25.101,00, deverá ser pago pela devedora através de uma parcela, vencível em 28.10.1999; em razão do convalidamento da escritura original e seus aditamentos, as garantias nelas constituídas permanecerão íntegras e em vigor, até a liquidação total do empréstimo; que ficam mantidas e assim integralmente ratificadas as hipotecas constituídas a favor do credor, nas escrituras convalidadas; e no mais ficam mantidas e atificadas todas as demais condições da escritura convalidada e não alteradas expressamente pela escritura ao início mencionada, microfilmada sob nº 142.262.

Averbado por



Sueko Shiwa Yokota - Escrevente Substituta

(continua na ficha 5)

matrícula

6604

ficha

5



AV.10-6604. EM 04/ABRIL/2000. Pela escritura de convalhecimento, aditamento e ratificação de garantias de 24 de novembro de 1999, lavrada no 17º Tabelião de Notas desta Capital, L.3067, páginas 391 a 397, a devedora CASA ESMERALDA LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Vinte e Cinco de Março nº 1012, térreo, Bairro Mercado; o avalista e devedor solidário, EDUARDO MUACCAD, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Fernão Cardim nº 346, apto 42, e a anuente, ROSA MUACCAD THOMÉ, casada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua dos Franceses nº 396, Bela Vista, e o credor BANCO BRADESCO S/A., com sede na Cidade de Deus, no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, declararam: que, em função da parcela de principal do empréstimo, no montante de US\$15.000,00, equivalente em 01.11.1999 a R\$29.295,00, encontrar-se vencida desde 28.10.1999, o credor, por solicitação da devedora, concordou em convalescer as escrituras objeto dos R.7, AV.8 e AV.9-6604, alterando o vencimento final do empréstimo, porém, pelo valor parcial de US\$13.000,00, equivalente em 01.11.1999 a R\$25.389,00, de 28.10.1999 para 19.04.2000; em decorrência do convalhecimento, o montante devido passou a ser de US\$13.000,00, equivalente em 01.11.1999 a R\$25.389,00, devendo ser pago através de uma parcela vencível em 19.04.2000, incidindo sobre o referido montante encargos à taxa de 21,00% ao ano, calculados a partir de 28.10.1999, utilizando-se o mesmo critério de cálculo estabelecido na escritura original; ficou ajustado que a partir da data da escritura ao início

> (continua no verso)

matrícula

6604

ficha

5

verso

mencionada, a ora anuente Rosa Muaccad Thomé, ficou desobrigada da condição de avalista; e no mais ficam mantidas e ratificadas todas as demais condições da escritura convalidada e não alteradas expressamente pela escritura ao início mencionada, microfilmada sob nº 147.910.

Averbado por



Sueko Shiwa Yokota - Escrevente Substituta

AV.11-6604. EM 27/JULHO/1999. Por escritura de prorrogação, aditamento e ratificação a escritura pública de repasse de recursos captados no exterior, com obrigações, outorga de garantias e outros pactos, de 10 de abril de 2000, lavrada no 17º Tabelião de Notas desta Capital (livro 3089, páginas 165 a 171), a devedora CASA ESMERALDA LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Vinte e Cinco de Março, 1012, térreo, Bairro Mercado, o avalista e devedor solidário EDUARDO MUACCAD, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Fernão Cardim, 346, apto 42, e o credor BANCO BRADESCO S/A., com sede na Cidade de Deus, no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, aditaram a escritura dos R.7, AV.8, AV.9 e AV.10-6604, para constar a **prorrogação do vencimento final do empréstimo**, pelo valor parcial de US\$11.000,00, equivalente em 29/3/2000 a R\$19.201,60, de 19/4/2000 para 13/10/2000; em decorrência, os encargos e o principal da dívida deverão ser pagos pela devedora ao credor, da seguinte forma: a) dos encargos, à taxa de 21,00% ao ano, através de uma parcela vencível em 13/10/2000; b) do principal, através de duas parcelas, sendo a (continua na ficha 6)

matrícula

6604

ficha

6

primeira, no valor de US\$2.000,00, equivalente em 29/3/2000, a R\$3.491,20, e a última, no valor de US\$11.000,00, equivalente em 29/3/2000 a R\$19.201,60, vencíveis em 19/4/2000 e 13/10/2000; que ficam mantidas e ratificadas as demais condições das escrituras aditadas e não alteradas expressamente pela escritura ao início mencionada, microfilmada sob nº 158.085.

Averbado por


Sueko Shiwa Yokota - Escrevente

AV.12-6604. EM 27/JULHO/2001. Por escritura de convalescimento e aditamento, ratificação de garantias e outras avenças de 25 de outubro de 2000, lavrada no 17º Tabelião de Notas desta Capital (livro 3121, páginas 331 a 337), a devedora CASA ESMERALDA LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Vinte e Cinco de Março, 1012, térreo, Bairro Mercado, o avalista e devedor solidário EDUARDO MUACCAD, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Fernão Cardim, 346, apto 42, e o credor BANCO BRADESCO S/A., com sede na Cidade de Deus, no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, declararam que, em função da parcela de principal do empréstimo, no valor de US\$11.000,00, equivalente em 10/10/2000 a R\$20.431,40, encontrar-se vencida desde 13/10/2000, o credor, por solicitação da devedora concordou em convalescer as escrituras dos R.7, AV.8, AV.9, AV.10 e AV.11-6604, alterando o vencimento final do empréstimo, de 13/10/2000 para 14/5/2001, pelo valor parcial de US\$10.000,00, equivalente em 10/10/2000 a R\$18.574,00; em decorrência do convalescimento, o montante devido totaliza US\$10.000,00, equivalente (continua no verso)

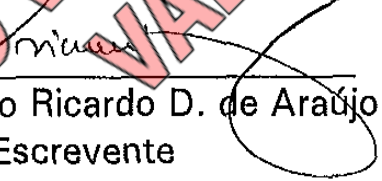
em 10/10/2000 a R\$18.574,00, devendo ser pago através de uma parcela com vencimento em 14/5/2001, incidindo sobre o referido montante, encargos à taxa de 21,00% ao ano, cobrados através de uma parcela vencível em 14/5/2001, calculados a partir de 13/10/2000, utilizando-se o mesmo critério de cálculo estabelecido na escritura original; e no mais ficam mantidas e ratificadas todas as demais condições da escritura convalidada e não alteradas expressamente pela escritura ao início mencionada, microfilmada sob nº 158.086.

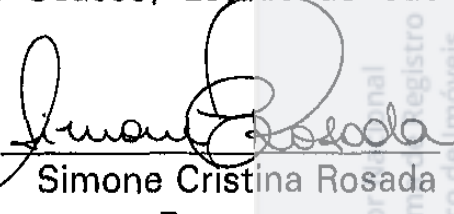
Averbado por


Sueko Shiwa Yokota - Escrevente

AV.13-6604. Em 22/OUTUBRO/2002. Procede-se a presente para constar o cancelamento da hipoteca objeto do R.7 e AV.8, 9, 10, 11 e 12-6604, conforme autorização do credor Banco Bradesco S/A., no instrumento particular de 30 de agosto de 2002, passado em Osasco, Estado de São Paulo. Prenotado sob nº 168049, em 15/10/2002.

Averbado por


Evandro Ricardo D. de Araújo
Escrevente


Simone Cristina Rosada
Escrevente

AV.14-6604. Em 22/MAIO/2003. Procede-se a presente, autorizada na escritura referida no R.15-6604, para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado pelo contribuinte nº 010.032.0302-7, conforme notificação recibo do imposto predial e territorial urbano expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo.

(continua na ficha 7)

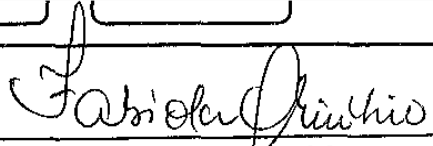
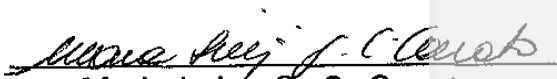
matrícula

6604

ficha

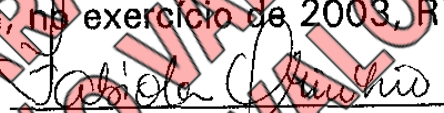
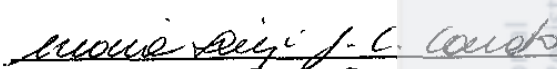
7

Averbado por


Fabíola Onicchio
(escrevente)
Maria Luiza G. C. Canato
(escrevente)

R.15-6604. Em 22/MAIO/2003. Por escritura de 24 de janeiro de 2003, lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itariri, Comarca de Itanhaém, deste Estado, às folhas 033 a 034 do livro 036, prenotada sob nº 172786, em 20/05/2003, Eduardo Muaccad, do comércio, portador da cédula de identidade RG 3.042.407-SSP/SP, **VENDEU** o imóvel desta matrícula a **JOSÉ CARLOS ROMERO RODRIGUES**, empresário, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, com **ELIZABETH ESCARABICHI RODRIGUES**, do lar, brasileiros, portadores das cédulas de identidade RG 625.758-SSP/MS e 302.348-SSP/MS, inscritos no CPF/MF sob nºs 290.486.658-25 e 500.927.821-91, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na rua Helio Pelegrino, 200, apartamento 91, pelo preço de R\$27.000,00. Valor venal do imóvel, no exercício de 2003, R\$23.206,00.

Registrado por


Fabíola Onicchio
(escrevente)
Maria Luiza G. C. Canato
(escrevente)

R.16-6604. Em 23/MARÇO/2005. Da certidão emitida em 10/02/2005, pela Escrivã - Diretora do 40º Ofício Cível de São Paulo, Roseli Aparecida Fernandes, nos autos da ação de despejo, processo nº 98.828130-9 (antigo 2983/98), ajuizada por A. Cury Administração e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.937.496/0001-37, com sede nesta cidade de São Paulo, na Rua Comendador Abdo Schahin nº 154, 1º andar, sala 2, contra Casa Esmeralda Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.021.612/0001-80, com
(continua no verso)

matrícula

6604

ficha

7

verso

sede nesta cidade de São Paulo, na Rua 25 de Março nº 1012, e Eduardo Muaccad, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** e nomeados depositários Casa Esmeralda Ltda. e Eduardo Muaccad. Consta do ofício nº 3131/2001-1, expedido em 29/12/2004, pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 40ª Vara Cível de São Paulo, Dr. Luciano Gonçalves Paes Leme, nos autos do referido processo, anexado a certidão ao início mencionada, que o R.15-6604, foi **declarado ineficaz**, por ter sido realizado em fraude à execução. Valor da execução, R\$23.317,94, em 12/04/2002. Prenotação nº 187023, de 10/03/2005.

Registrado por

Evandro Ricardo D. de Araújo - Escrevente

AV.17-6604. Em 14/OUTUBRO/2008. Promove-se a presente averbação, à vista do ofício DERAT-SPO/DICAT/GAB Nº 1740/2008, expedido nesta cidade de São Paulo, em 16/09/2008, assinado por Tânia Scaffa e Adura, DICAT/DERAT/SPO, da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária, Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário - DICAT, para constar o **arrolamento** dos bens do sujeito passivo **José Carlos Romero Rodrigues**, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.486.658-25, nos termos do § 5º, do artigo 64, da Lei nº 9.532, de 10/12/1997, objeto do processo nº 19515.002740/2008-74. Prenotação nº 224515, de 29/09/2008.

Averbado por

Fabíola Oricchio - escrevente

AV.18-6604. Em 15/OUTUBRO/2014. Do mandado de penhora nº 8207.2014.01163, prenotado sob o nº 289727, em 07/10/2014, expedido em 05/05/2014, pela diretora de secretaria Cilene Soares, por ordem da
(continua na ficha 8)

matrícula
6604ficha
8

Meritíssima Juíza da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo, Dra. Ana Lucia Jordão Pezarini, nos autos da execução fiscal nº 0007633-43.2008.403.6182 (antigo 2008.61.82.007633-8), processo administrativo nº 11610004997200790, certidão de dívida ativa nº 80108000247, na qual figuram, como exequente, a Fazenda Nacional e, como executado, José Carlos Romero Rodrigues, com endereço nesta Capital, na Rua Bangu nº 60, qualificado no R.15-6604, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida - R\$324.690,51.

Averbado por

William Paula da Silva - Escrevente

PENHORA

AV.19-6604. 21/OUTUBRO/2016. Do auto de penhora lavrado em 11/1/2016, em cumprimento ao mandado nº 8203.2015.01940, expedido em 9/10/2015, nos autos de execução fiscal nº 0001579.09.2010.403.6500 da 3ª Vara de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária em São Paulo, em que figuram como exequente Fazenda Nacional, e, como executado, Jose Carlos Romero Rodrigues, CPF/MF 290.486.658-25, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** e nomeado depositário o executado. Valor da dívida: R\$4.706.467,98. Prenotação nº 306557, de 10/10/2016.

Averbado por

Eliane de Almeida Santos
EscreventeSimone Cristina Rosada
Escrevente**INDISPONIBILIDADE**

AV.20-6604. 28/NOVEMBRO/2017. Promove-se a presente averbação para
(continua no verso)

matrícula

6604

ficha

8

verso

constar a indisponibilidade dos bens de Jose Carlos Romero Rodrigues, CPF/MF 290.486.658-25, conforme comunicado nº 201711.1716.00403902-IA-460, de 17/11/2017, extraído do processo nº 01871884120178190001, da 1ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro/RJ. Prenotação nº 315934, de 21/11/2017.

Averbado por

Eliane de Almeida Santos
Escrevente

Sonia Aparecida Perin
Escrevente

RETIFICAÇÃO DE PENHORA

AV.21-6604. 13/JUNHO/2019. Do mandado nº 8213.2019.00046, expedido em 28/01/2019, por Alexandre Pereira, Diretor de Secretaria, por ordem da Meritíssima Juíza da 13ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais da 82ª Subseção Judiciária em São Paulo, Dra. Adriana Pileggi de Soveral, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0007633-43.2008.403.6182 (processo administrativo nº 11610004997200790 – Certidão de Dívida Ativa nº 80108000247), redistribuído à referida 13ª Vara Federal, instruído com o auto de penhora e depósito datado de 27/02/2019, promove-se a presente averbação para constar a retificação da penhora referida na AV.18-6604, para constar que: a) a referida execução fiscal tramita, atualmente, perante a 13ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais, acima mencionada; b) a penhora recai sobre a 1/2 ideal do imóvel objeto desta matrícula; e c) que foi nomeado depositário, o executado José Carlos Romero Rodrigues. Valor da dívida para efeito de penhora: R\$352.897,44 (1º/09/2015). Nos termos da Lei Federal nº 8.212/1991, art. 53, § 1º, em decorrência da penhora, referida parte ideal do imóvel fica INDISPONÍVEL. Prenotação nº 330631, de (continua na ficha 9)

matrícula

6604

ficha

9

27/05/2019. Selo digital: 1111953E1330631187813819T.

Averbado por

William Paula da Silva - Substituto

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV.22-6604. 30/NOVEMBRO/2020. Promove-se a presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de Elisabeth Escarabichi Rodrigues, CPF 500.927.821-91, conforme comunicado nº 202011.1711.61395692-IA-310, de 17/11/2020, extraído do processo nº 10015209020185020090, da Secretaria da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo. Prenotação nº 245075, de 19/11/2020. Selo digital: 1111953E13450751955551203.

Averbado por

Caio Cezar Ramos Celérino
Escrevente

Claudir A. Coutinho
Substituto

INDISPONIBILIDADE

AV.23-6604. 26/ABRIL/2022. Promove-se a presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de Jose Carlos Romero Rodrigues, CPF 290.486.658-25, conforme comunicado nº 202204.1018.02095161-IA-290, de 10/04/2022, extraído do processo nº 15011826220228260361, da 1ª Vara Criminal de Mogi das Cruzes/SP. Prenotação nº 362822, de 12/04/2022. Selo digital: 1111953E1362822203915122N.

Averbado por

Maria Helena da Silveira Franco - Substituta

PENHORA

AV.24-6604. 25/JULHO/2022. Da certidão expedida em 11/7/2022, transmitida e recepcionada em ambiente eletrônico pelo site (continua no verso)

matrícula

6604

ficha

9

verso

http://www.oficioeletronico.com.br, por Davi Marcos Gonzaga, da Unidade de Processamento Judicial III do Fórum João Mendes Júnior, desta Comarca de São Paulo, extraída dos autos da execução civil nº 1061048-02.2021.8.26.0100 (25ª Vara Cível do Fórum João Mendes Júnior, desta Comarca de São Paulo), em que figuram, como exequente, Condomínio Edifício Araguaia, CNPJ 38.894.580/0001-80, e como executados, Jose Carlos Romero Rodrigues, CPF 290.486.658-25 e Elizabeth Escarabichi Rodrigues, CPF 500.927.821-91, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** em 23/6/2022 e nomeados depositários os executados. Valor da dívida: R\$82.661,74. Prenotação nº 366182, de 11/7/2022. Selo Digital: 1111953313661822053092220.

Averbado por

Simone Cristina Rosada - escrevente

CANCELAMENTO DE PENHORA

AV.25-6604. 04/ABRIL/2023. Promove-se a presente averbação para constar o cancelamento da penhora objeto da AV.19-6604, por determinação contida no ofício expedido em 20/4/2022, assinado eletronicamente por Paula Mantovani Avelino, da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, extraído dos autos nº 001579-09.2010.4.03.6500. Prenotação nº 374782, de 24/3/2023. Selo Digital: 1111953E13747822105506231.

Averbado por

Rafael Alves Dornelles - Substituto

CANCELAMENTO

AV.26-6.604 - 24 de setembro de 2024. Do ofício expedido em 30/8/2024, pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 13ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo.

(continua na ficha 10)

matrícula

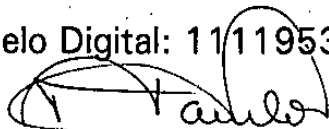
6.604

ficha

10

Paulo, Doutor João Roberto Ottavi Junior, nos autos do processo n° 0007633-43.2008.4.03.6182, promove-se a presente averbação para constar o cancelamento da penhora objeto da AV.18 e da AV.21-6604. Prenotação n° 393837, de 3/9/2024. Selo Digital: 1111953E1XQ001108252CB24Y.

Averbado por



Taís dos Santos Vasconcelos - Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr